

19/09/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240405000208

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE enfrenta uma demanda contínua por materiais de limpeza e higiene, essenciais para a manutenção da limpeza, higiene, e conseqüentemente, da saúde dos ambientes escolares sob sua gestão. Tais materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de ensino e aprendizagem, bem como para a prevenção de doenças entre estudantes, educadores e demais funcionários das unidades escolares.

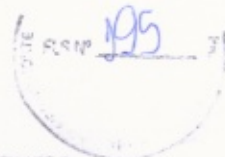
Com base em análises e projeções de demanda, observou-se a necessária aquisição de um leque diversificado de materiais, incluindo detergentes, desinfetantes, álcool etílico 70%, água sanitária, sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo, entre outros utensílios e equipamentos de limpeza. Tais materiais são cruciais para a execução diária de atividades de limpeza, garantindo assim a higienização adequada de todas as áreas das escolas, incluindo salas de aula, banheiros, refeitórios, áreas de lazer e outras dependências, promovendo um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento educacional.

A justificativa para esta contratação decorre não apenas da necessidade de manter padrões de limpeza, mas também de atender às normativas de saúde e segurança vigentes, minimizando os riscos associados à transmissão de doenças infecciosas e promovendo um ambiente de aprendizagem saudável e acolhedor. Adicionalmente, a pandemia de COVID-19 ressaltou a importância da higienização constante das mãos e superfícies, tornando a demanda por produtos de limpeza e higiene ainda mais crítica.

Considerando o exposto, a contratação de materiais de limpeza e higiene pela Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE visa atender a uma necessidade fundamental e contínua, assegurando que todas as unidades escolares possam manter um ambiente limpo, seguro e saudável, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim, o bem-estar de todos os integrantes da comunidade educacional.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Irinélia Olímpio de Souza
Fundo Municipal da Educacao Basica - FUNDEB	Irinélia Olímpio de Souza



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar que o processo de aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE atenda não somente às necessidades imediatas da entidade, mas também alinhe-se aos princípios de sustentabilidade, respeito às normativas vigentes e garantia dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para tais produtos. A definição dos requisitos se fundamenta, portanto, na busca de soluções eficazes que observem as legislações específicas e contribuam para o desenvolvimento sustentável, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os materiais devem ser adequados para o uso em ambientes educacionais, sendo seguros e eficazes para alunos, professores e funcionários.
 - Deve-se priorizar produtos com menor potencial de risco à saúde humana e ao meio ambiente.
 - A eficácia dos produtos de limpeza deve ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por instituições reconhecidas.
- **Requisitos Legais:**
 - Os produtos de limpeza e higiene devem estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança e saúde.
 - Conformidade com a legislação trabalhista, assegurando que não haja exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão na cadeia produtiva dos materiais.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental.
 - Incentivo ao uso de materiais de limpeza com selos verdes, certificando práticas de sustentabilidade na sua produção.
- **Requisitos da Contratação:**
 - A descrição detalhada do material, incluindo volume, tamanho e especificações técnicas, deve ser provida para garantir a adequação do produto às necessidades da Secretaria de Educação Básica.
 - Deverá ser observada a relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade e eficácia dos materiais a serem adquiridos.
 - Os fornecedores devem apresentar comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos materiais em consonância com os volumes estimados e prazos estabelecidos.

Em suma, os requisitos para a contratação dos materiais de limpeza e higiene devem considerar criteriosamente as necessidades específicas da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, sem incluir especificações desnecessárias que possam limitar o caráter competitivo do processo licitatório. A busca pela melhor solução deve seguir o princípio de maximização do valor público, englobando as questões legais, de sustentabilidade e de desempenho dos produtos, em conformidade com o planejado e previsto pelo Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

196

4. Levantamento de mercado

Ao abordar o contexto da contratação para aquisição de material de limpeza e higiene pela Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, diversas soluções de contratação foram cuidadosamente avaliadas a fim de atender às necessidades específicas dessa contratação. Entre as principais soluções consideradas, temos:

- Contratação direta com fornecedores, onde a Administração Pública estabelece contratos diretamente com empresas fabricantes ou distribuidoras de materiais de limpeza e higiene.
- Contratação através de terceirização, nesse cenário, a Administração contrata uma empresa especializada para fornecer os materiais necessários e também realizar as atividades de limpeza e manutenção.
- Formas alternativas de contratação, como a adesão a atas de registro de preços de órgãos ou entidades públicas, possibilitando a aquisição dos materiais a preços e condições previamente negociados.

Após um minucioso estudo das soluções disponíveis, a modalidade que se mostra mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE é a contratação direta com fornecedores. Esta opção permite maior flexibilidade na escolha de produtos que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos (conforme resposta à pergunta 2), além de possibilitar a negociação direta de preços e condições de fornecimento. Além disso, considerando a necessidade de produtos que atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a preferência por materiais biodegradáveis para minimizar o impacto ambiental, a contratação direta favorece a seleção criteriosa dos fornecedores que cumprem com tais requisitos.

Essa solução também se alinha ao princípio da economicidade, permitindo uma análise detalhada do custo-benefício dos produtos adquiridos, garantindo não apenas a adequação às necessidades específicas de limpeza e higiene das escolas mas também a otimização dos recursos públicos. Adotar tal abordagem garante a transparência no processo de aquisição e o efetivo atendimento ao interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade explícita da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE para a aquisição de material de limpeza e higiene, e fundamentado nos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é identificada como a mais adequada para atender de forma eficaz e eficiente às exigências apresentadas. A definição dessa solução decorre de um exaustivo levantamento e análise de mercado, conforme estipula o art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/2021, onde foram consideradas diversas alternativas disponíveis, optando-se pela que melhor se enquadra nos critérios de economicidade, sustentabilidade, eficiência e eficácia.

A solução aqui apresentada, que compreende a aquisição de uma variada gama de

materiais de limpeza e higiene, desde detergentes líquidos até equipamentos auxiliares de limpeza, foi concebida a partir das diretrizes de sustentabilidade e de incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável, tão enfatizadas pela nova Lei de Licitações (Art. 5º e Art. 11, IV). A escolha por produtos biodegradáveis, certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e a preferência por fornecedores locais sempre que possível, refletem o compromisso com essas diretrizes, alinhando a contratação aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Dentro do contexto de análise de viabilidade e alinhamento estratégico (Art. 18, §1º, incisos II e XIII), a solução escolhida demonstra ser a mais adequada e benéfica para a entidade pública. A adoção de materiais de limpeza e higiene de qualidade assegurada e de uso seguro, aliada à busca por inovação e tecnologia nos produtos, garante não apenas o atendimento às necessidades imediatas da Secretaria de Educação Básica, mas também promove um ambiente de ensino mais seguro, higiênico e acolhedor para estudantes e profissionais da educação.

A escolha por uma solução abrangente, que contempla desde a aquisição de produtos básicos até itens de limpeza mais específicos, oferece a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis e emergenciais, em consonância com o princípio de eficiência e o objetivo de assegurar o melhor uso dos recursos públicos (Art. 11, I). A incorporação deste conjunto de materiais de limpeza e higiene ao patrimônio da Secretaria é considerada a melhor alternativa, baseada na análise detalhada de soluções existentes no mercado, refletindo a nossa posição conclusiva sobre a adequação e razoabilidade desta contratação para satisfazer o interesse público envolvido.

Portanto, esta proposta de solução, respaldada pela Lei 14.133/2021, atesta que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar representa a opção mais adequada existente no mercado, capaz de assegurar não apenas o cumprimento das necessidades atuais da Secretaria de Educação Básica, mas também de promover práticas sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COLHER REFEIÇÃO	200,000	Pacote
Especificação: COLHER REFEIÇÃO			
2	COLHER SOBREMESA	100,000	Pacote
Especificação: COLHER SOBREMESA			
3	COPINHO DESCARTAVEL 50ML	100,000	Pacote
Especificação: COPINHO DESCARTAVEL 50ML			
4	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO	200,000	Pacote
Especificação: GARFO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO			
5	COPO DESCARTAVEL EM ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE PARA 120ML PCT C/25 UND	200,000	Pacote
Especificação: COPO DESCARTAVEL EM ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE PARA 120ML PCT C/25 UND			
6	PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS, MEDINDO 15CM DE DIAMETRO PCT C100 UND	200,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
Especificação: PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS, MEDINDO 15CM DE DIAMETRO PCT C100 UND			
7	PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTES OU CORES VARIADAS MEDINDO 18CM DE DIAMETRO PCT C100 UND	200,000	Pacote
Especificação: PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTES OU CORES VARIADAS MEDINDO 18CM DE DIAMETRO PCT C100 UND			
8	ACIDO MURIATICO FRASCO	35,000	Caixa
Especificação: ACIDO MURIATICO FRASCO			
9	DETERGENTE LIQUIDO DE LAVAR LOUÇAS EM FRASCO 500ML	80,000	Caixa
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO DE LAVAR LOUÇAS EM FRASCO 500ML			
10	SABÃO LIQUIDO FRAGANCIAS VARIADAS 1 LITRO	170,000	Unidade
Especificação: SABÃO LIQUIDO FRAGANCIAS VARIADAS 1 LITRO			
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	300,000	Unidade
Especificação: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE			
12	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA, CAIXA COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, TRANSPARENTE	150,000	Caixa
Especificação: DESINFETANTE COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA, CAIXA COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, TRANSPARENTE			
13	SABÃO EM BARRA AZUL, PERFUMADO E GLICERINADO	150,000	Pacote
Especificação: SABÃO EM BARRA AZUL, PERFUMADO E GLICERINADO			
14	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO	80,000	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO			
15	ÁGUA SANITARIA DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORO 2% A 25%	100,000	Caixa
Especificação: ÁGUA SANITARIA DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORO 2% A 25%			
16	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 14 SACOS DE 08	35,000	Fardo
Especificação: ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 14 SACOS DE 08			
17	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	20,000	Caixa
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO 500ML			
18	SABÃO EM PÓ - 24X500GRS	60,000	Caixa
Especificação: SABÃO EM PÓ - 24X500GRS			
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO PH NEUTRO	170,000	Unidade
Especificação: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO PH NEUTRO			
20	ODORIZADOR DE AMBIENTE - DIVERSAS FRAGANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 4000ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA E INDUSTRIALIZADA	60,000	Unidade
Especificação: ODORIZADOR DE AMBIENTE - DIVERSAS FRAGANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 4000ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA E INDUSTRIALIZADA			
21	ALCOOL ETILICO 96 UNIDADES DE 1LT	200,000	Unidade
Especificação: ALCOOL ETILICO 96 UNIDADES DE 1LT			
22	VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS	50,000	Unidade
Especificação: VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
23	RODO GRANDE	35,000	Unidade
Especificação: RODO GRANDE			
24	RODO PEQUENO DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM	40,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: RODO PEQUENO DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM			
25	PÁ PARA LIXO 80CM	40,000	Unidade
Especificação: PÁ PARA LIXO 80CM			
26	LUVA DE LATEX ESPESSURA 0,45MM TAMANHO M	50,000	Caixa
Especificação: LUVA DE LATEX ESPESSURA 0,45MM TAMANHO M			
27	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33CM PCT C/50 UND	50,000	Pacote
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33CM PCT C/50 UND			
28	FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS C/50 PALITOS	10,000	Maço
Especificação: FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS C/50 PALITOS			
29	PALITO DENTAL CX C/100 UND	10,000	Unidade
Especificação: PALITO DENTAL CX C/100 UND			
30	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO FELPUDA	60,000	Unidade
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO FELPUDA			
31	PANO DE CHÃO MULTIUSO 85%	120,000	Pacote
Especificação: PANO DE CHÃO MULTIUSO 85%			
32	PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO	100,000	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO			
33	PANO MULTIUSO TIPO PERPLEC PCT C/05 UND	100,000	Pacote
Especificação: PANO MULTIUSO TIPO PERPLEC PCT C/05 UND			
34	TOALHA DE ROSTO	80,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE ROSTO			
35	PAPEL HIGIENICO PIC/PERF 16X4 ROLOS	100,000	Fardo
Especificação: PAPEL HIGIENICO PIC/PERF 16X4 ROLOS			
36	SACOLA RECICLADA 30X45CM	200,000	Quilograma
Especificação: SACOLA RECICLADA 30X45CM			
37	SACO DE LIXO - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	800,000	Pacote
Especificação: SACO DE LIXO - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS			
38	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	400,000	Pacote
Especificação: SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS			
39	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	400,000	Pacote
Especificação: SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS			
40	SACO PLÁSTICO - MEDINDO 25X30X0,005CM	200,000	Quilograma
Especificação: SACO PLÁSTICO - MEDINDO 25X30X0,005CM			
41	SACO RAFIA MEDINDO 60X45 CM	500,000	Unidade
Especificação: SACO RAFIA MEDINDO 60X45 CM			
42	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	80,000	Unidade
Especificação: AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO			
43	VASSOURA DE PELO	50,000	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PELO			
44	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO G PCT C/80 UND	200,000	Pacote
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO G PCT C/80 UND			

RSMP 199

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
45	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO M PCT C/54 UND Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO M PCT C/54 UND	150,000	Pacote
46	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO EG PCT C/70 UND Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO EG PCT C/70 UND	150,000	Pacote
47	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO P PCT C/54 UND Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO P PCT C/54 UND	100,000	Pacote
48	AVENTAL DE TECIDO Especificação: AVENTAL DE TECIDO	200,000	Unidade
49	LUVA DESCARTÁVEL Especificação: LUVA DESCARTÁVEL	100,000	Unidade
50	SACO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR Especificação: SACO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR	100,000	Quilograma
51	SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO Especificação: SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO	100,000	Pacote
52	SACOLA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR Especificação: SACOLA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR	100,000	Quilograma
53	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE TIPO HAMBURGUER Especificação: SACO PLASTICO PARA SANDUICHE TIPO HAMBURGUER	100,000	Pacote
54	SACOS PARA PIPOCA Especificação: SACOS PARA PIPOCA	100,000	Pacote
55	SHAMPOO INFANTIL 500ML Especificação: SHAMPOO INFANTIL 500ML	150,000	Unidade
56	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1.20x0,67MTS (PADRÕES E CORES VARIADAS) Especificação: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1.20x0,67MTS (PADRÕES E CORES VARIADAS)	100,000	Unidade
57	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL	200,000	Pacote
58	VASSOURA DE PALHA CARNAÚBA Especificação: VASSOURA DE PALHA CARNAÚBA	500,000	Unidade
59	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: ESCOVA SANITÁRIA	40,000	Unidade
60	COPO DESCARTÁVEL 300ML Especificação: COPO DESCARTÁVEL 300ML	200,000	Pacote
61	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSPARENTE 200ML PCT C100 UND Especificação: COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSPARENTE 200ML PCT C100 UND	200,000	Pacote

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COLHER REFEIÇÃO Especificação: COLHER REFEIÇÃO	200,000	Pacote	5,29	1.058,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	COLHER SOBREMESA	100,000	Pacote	5,01	501,00
Especificação: COLHER SOBREMESA					
3	COPINHO DESCARTAVEL 50ML	100,000	Pacote	4,27	427,00
Especificação: COPINHO DESCARTAVEL 50ML					
4	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO	200,000	Pacote	4,70	940,00
Especificação: GARFO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO					
5	COPO DESCARTAVEL EM ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE PARA 120ML PCT C/25 UND	200,000	Pacote	11,82	2.364,00
Especificação: COPO DESCARTAVEL EM ISOPOR TERMICO COM CAPACIDADE PARA 120ML PCT C/25 UND					
6	PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS, MEDINDO 15CM DE DIAMETRO PCT C100 UND	200,000	Pacote	3,04	608,00
Especificação: PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS, MEDINDO 15CM DE DIAMETRO PCT C100 UND					
7	PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS MEDINDO 18CM DE DIAMETRO PCT C100 UND	200,000	Pacote	2,92	584,00
Especificação: PRATO DE PLASTICO DESC. BRANCO OU TRANSPARENTE OU CORES VARIADAS MEDINDO 18CM DE DIAMETRO PCT C100 UND					
8	ACIDO MURIATICO FRASCO	35,000	Caixa	91,00	3.185,00
Especificação: ACIDO MURIATICO FRASCO					
9	DETERGENTE LIQUIDO DE LAVAR LOUÇAS EM FRASCO 500ML	80,000	Caixa	64,54	5.163,20
Especificação: DETERGENTE LIQUIDO DE LAVAR LOUÇAS EM FRASCO 500ML					
10	SABÃO LIQUIDO FRAGANCIAS VARIADAS 1 LITRO	170,000	Unidade	10,65	1.810,50
Especificação: SABÃO LIQUIDO FRAGANCIAS VARIADAS 1 LITRO					
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	300,000	Unidade	1,57	471,00
Especificação: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE					
12	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA, CAIXA COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, TRANSPARENTE	150,000	Caixa	37,73	5.659,50
Especificação: DESINFETANTE COM AÇÃO GERMINICIDA E BACTERICIDA, CAIXA COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, TRANSPARENTE					
13	SABÃO EM BARRA AZUL, PERFUMADO E GLICERINADO	150,000	Pacote	17,46	2.619,00
Especificação: SABÃO EM BARRA AZUL, PERFUMADO E GLICERINADO					
14	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO	80,000	Unidade	3,03	242,40
Especificação: DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO					
15	ÁGUA SANITARIA DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORO 2% A 25%	100,000	Caixa	27,21	2.721,00
Especificação: ÁGUA SANITARIA DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORO 2% A 25%					
16	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 14 SACOS DE 08	35,000	Fardo	31,10	1.088,50
Especificação: ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 14 SACOS DE 08					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	20,000	Caixa	45,63	912,60
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO 500ML					
18	SABÃO EM PÓ -24X500GRS	60,000	Caixa	110,38	6.622,80
Especificação: SABÃO EM PÓ - 24X500GRS					
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO PH NEUTRO	170,000	Unidade	7,14	1.213,80
Especificação: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 1 LITRO PH NEUTRO					
20	ODORIZADOR DE AMBIENTE - DIVERSAS FRAGRANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 4000ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA E INDUSTRIALIZADA	60,000	Unidade	20,31	1.218,60
Especificação: ODORIZADOR DE AMBIENTE - DIVERSAS FRAGRANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO 4000ML, EM EMBALAGEM PADRONIZADA E INDUSTRIALIZADA					
21	ALCOOL ETILICO 96 UNIDADES DE 1LT	200,000	Unidade	14,55	2.910,00
Especificação: ALCOOL ETILICO 96 UNIDADES DE 1LT					
22	VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS	50,000	Unidade	14,98	749,00
Especificação: VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
23	RODO GRANDE	35,000	Unidade	18,61	651,35
Especificação: RODO GRANDE					
24	RODO PEQUENO DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM	40,000	Unidade	7,90	316,00
Especificação: RODO PEQUENO DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM					
25	PÁ PARA LIXO 80CM	40,000	Unidade	8,72	348,80
Especificação: PÁ PARA LIXO 80CM					
26	LUVA DE LATEX ESPESSURA 0,45MM TAMANHO M	50,000	Caixa	20,01	1.000,50
Especificação: LUVA DE LATEX ESPESSURA 0,45MM TAMANHO M					
27	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33CM PCT C/50 UND	50,000	Pacote	5,25	262,50
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 33X33CM PCT C/50 UND					
28	FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS C/50 PALITOS	10,000	Maço	4,63	46,30
Especificação: FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS C/50 PALITOS					
29	PALITO DENTAL CX C/100 UND	10,000	Unidade	1,67	16,70
Especificação: PALITO DENTAL CX C/100 UND					
30	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO FELPUDA	60,000	Unidade	3,93	235,80
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO FELPUDA					
31	PANO DE CHÃO MULTIUSO 85%	120,000	Pacote	10,93	1.311,60
Especificação: PANO DE CHÃO MULTIUSO 85%					
32	PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO	100,000	Unidade	5,31	531,00
Especificação: PANO DE PRATO - PARA SECAR VASILHAS 100% ALGODÃO					
33	PANO MULTIUSO TIPO PERPLEC PCT C/05 UND	100,000	Pacote	10,06	1.006,00
Especificação: PANO MULTIUSO TIPO PERPLEC PCT C/05 UND					
34	TOALHA DE ROSTO	80,000	Unidade	17,11	1.368,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: TOALHA DE ROSTO					
35	PAPEL HIGIENICO PIC/PERF 16X4 ROLOS	100,000	Fardo	67,88	6.788,00
Especificação: PAPEL HIGIENICO PIC/PERF 16X4 ROLOS					
36	SACOLA RECICLADA 30X45CM	200,000	Quilograma	35,02	7.004,00
Especificação: SACOLA RECICLADA 30X45CM					
37	SACO DE LIXO - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	800,000	Pacote	3,73	2.984,00
Especificação: SACO DE LIXO - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS					
38	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	400,000	Pacote	4,03	1.612,00
Especificação: SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS					
39	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	400,000	Pacote	3,67	1.468,00
Especificação: SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS					
40	SACO PLÁSTICO - MEDINDO 25X30X0,005CM	200,000	Quilograma	29,60	5.920,00
Especificação: SACO PLÁSTICO - MEDINDO 25X30X0,005CM					
41	SACO RAFIA MEDINDO 60X45 CM	500,000	Unidade	4,95	2.475,00
Especificação: SACO RAFIA MEDINDO 60X45 CM					
42	AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO	80,000	Unidade	16,84	1.347,20
Especificação: AVENTAL DE PLÁSTICO FORRADO					
43	VASSOURA DE PELO	50,000	Unidade	15,58	779,00
Especificação: VASSOURA DE PELO					
44	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO G PCT C/80 UND	200,000	Pacote	56,16	11.232,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO G PCT C/80 UND					
45	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO M PCT C/54 UND	150,000	Pacote	36,83	5.524,50
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO M PCT C/54 UND					
46	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO EG PCT C/70 UND	150,000	Pacote	45,19	6.778,50
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO EG PCT C/70 UND					
47	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO P PCT C/54 UND	100,000	Pacote	30,33	3.033,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL TAMANHO P PCT C/54 UND					
48	AVENTAL DE TECIDO	200,000	Unidade	34,80	6.960,00
Especificação: AVENTAL DE TECIDO					
49	LUVA DESCARTÁVEL	100,000	Unidade	26,98	2.698,00
Especificação: LUVA DESCARTÁVEL					
50	SACO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR	100,000	Quilograma	19,63	1.963,00
Especificação: SACO PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR					
51	SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO	100,000	Pacote	4,55	455,00
Especificação: SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO					

RECIP 203

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
52	SACOLA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR	100,000	Quilograma	22,21	2.221,00
Especificação: SACOLA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR					
53	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE TIPO HAMBURGUER	100,000	Pacote	4,15	415,00
Especificação: SACO PLASTICO PARA SANDUICHE TIPO HAMBURGUER					
54	SACOS PARA PIPOCA	100,000	Pacote	6,41	641,00
Especificação: SACOS PARA PIPOCA					
55	SHAMPOO INFANTIL 500ML	150,000	Unidade	17,52	2.628,00
Especificação: SHAMPOO INFANTIL 500ML					
56	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,20x0,67MTS (PADRÕES E CORES VARIADAS)	100,000	Unidade	35,77	3.577,00
Especificação: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,20x0,67MTS (PADRÕES E CORES VARIADAS)					
57	TOUCA DESCARTÁVEL	200,000	Pacote	33,22	6.644,00
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL					
58	VASSOURA DE PALHA CARNAÚBA	500,000	Unidade	3,57	1.785,00
Especificação: VASSOURA DE PALHA CARNAÚBA					
59	ESCOVA SANITÁRIA	40,000	Unidade	8,52	340,80
Especificação: ESCOVA SANITÁRIA					
60	COPO DESCARTÁVEL 300ML	200,000	Pacote	10,85	2.170,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 300ML					
61	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSPARENTE 200ML PCT C100 UND	200,000	Pacote	7,67	1.534,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSPARENTE 200ML PCT C100 UND					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 141.141,25 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da solução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foi adotada após criteriosa análise, visando assegurar o aproveitamento máximo dos princípios de competitividade, economicidade, e eficiência na contratação pública. Abaixo, segue a detalhamento das justificativas para tal escolha:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os itens de material de limpeza e higiene são tecnicamente divisíveis sem que haja perda de funcionalidade ou comprometimento dos resultados. Essa divisibilidade permite atender as diversas necessidades das unidades escolares de maneira específica, garantindo a adequação e eficiência na utilização dos recursos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que o parcelamento não comprometerá a qualidade dos materiais adquiridos. Ademais, permitirá obter melhores preços e condições de fornecimento, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.
- **Economia de Escala:** Embora a economia de escala seja um argumento relevante,

a divisão em lotes menores não resultou em aumento proporcional dos custos. Pelo contrário, essa estratégia potencializa a obtenção de preços mais vantajosos, mediante o estímulo à participação de um maior número de fornecedores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento amplia significativamente a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive micro e pequenas empresas locais. Isso favorece não apenas a Administração, pela diversidade de ofertas, como também o desenvolvimento econômico local.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado realizada corroborou a decisão pelo parcelamento. Observou-se que o mercado de materiais de limpeza é altamente competitivo e apresenta uma ampla gama de fornecedores capazes de atender aos diferentes lotes propostos, garantindo que a escolha pela divisão está alinhada às melhores práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi meticulosamente planejada para garantir que mesmo fornecedores que não dispõem de capacidade para atender a totalidade da demanda possam participar da licitação. Esta estratégia assegura a não concentração do mercado e fomenta a pluralidade de participantes, sem prejudicar a economia de escala.

Em suma, a decisão pelo parcelamento da aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE é sustentada por uma análise multidimensional, que considera aspectos técnicos, econômicos, competitivos e de mercado. Documentou-se cada etapa decisória, garantindo a transparência e a conformidade do processo, em perfeita aderência às normativas da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento está conforme estabelecido pelo Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a previsão da contratação dentro do planejamento anual da Administração Pública.

A inclusão deste processo de aquisição no Plano de Contratações Anual foi uma decisão estratégica, fundamentada na análise das necessidades da Secretaria de Educação Básica e na previsibilidade de uso desses insumos ao longo do ano letivo. Com isso, a contratação está diretamente conectada com o objetivo de promover um ambiente escolar limpo, seguro e propício ao aprendizado, atendendo não apenas às demandas operacionais diárias mas também considerando eventos especiais e possíveis variações sazonais na frequência e no tipo de atividades realizadas nas unidades escolares.

Este planejamento antecipado e alinhado permite uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação proposta seja executada de maneira econômica, eficaz e sustentável, sem redundâncias ou desperdícios, auxiliando na maximização do valor gasto e na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, ressalta-se que as quantidades estimadas para contratação foram cuidadosamente calculadas com base

na demanda presente no Plano de Contratações Anual, em consonância com históricos de consumo e projeções futuras, assegurando a adequação e suficiência dos materiais a serem adquiridos para todo o período contemplado.

Portanto, a contratação em análise está não apenas alinhada mas também é uma peça chave do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, visando assegurar a continuidade e a qualidade das atividades educacionais no município através do fornecimento adequado de materiais de limpeza e higiene. Dessa forma, reafirma-se o compromisso com a gestão responsável e eficaz dos recursos públicos e o cuidado com o bem-estar de estudantes, professores e funcionários.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de material de limpeza e higiene visa atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Este processo busca alcançar resultados que alinhem economicidade, eficiência e eficácia, promovendo um ambiente de ensino limpo e higiênico, essencial para a saúde e bem-estar de estudantes, professores e funcionários. O planejamento dessa contratação, pautado no Estudo Técnico Preliminar, articula-se com os seguintes objetivos específicos:

- **Garantia da Qualidade e Conformidade:** Seleção de materiais que estejam em estrita conformidade com as normativas da ANVISA, assegurando que sejam seguros e eficazes, em alinhamento com o Art. 11, I, que preconiza a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Priorização de produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental, em conformidade com o Art. 5º e Art. 12, XII, §1º do Art. 18, visando ao desenvolvimento nacional sustentável e à redução do impacto ambiental das atividades da Secretaria.
- **Economicidade e Redução de Custos:** A obtenção de preços competitivos e condições favoráveis para a Administração Pública, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos, está alinhada ao Art. 40, V, c), que enfatiza a responsabilidade fiscal e a busca pela economicidade.
- **Otimização do Estoque:** As quantidades a serem adquiridas baseiam-se em uma análise criteriosa do consumo histórico e projeção de demanda, conforme orientado pelo Art. 23, buscando evitar tanto a escassez quanto o excesso de estoque, de modo a não comprometer a liquidez financeira da Secretaria.
- **Atendimento aos Princípios da Administração Pública:** A condução do processo licitatório e a execução subsequente do contrato devem se pautar nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Flexibilidade e Ajustabilidade Contratual:** Previsão de mecanismos contratuais que permitam ajustes nas quantidades e tipos de produtos, considerando a possibilidade de flutuações na demanda, conforme orienta o Art. 65 da Lei nº 8.666, que, embora não seja explicitamente citada na Lei nº 14.133/2021, traz preceitos compatíveis com a gestão eficaz de contratos administrativos.

A articulação desses objetivos visa não apenas atender aos requisitos técnicos e funcionais imediatos da Secretaria de Educação Básica mas também promover uma gestão de contratações pública moderna, eficiente e adaptável às dinâmicas de

demanda e inovações do mercado, em alinhamento com o interesse público e os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a viabilidade e a eficácia da aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação de Equipe:** Realizar treinamentos específicos para a equipe responsável pela execução do contrato, garantindo que compreendam as especificações técnicas e os padrões de qualidade dos materiais, além dos processos de recebimento e armazenamento adequados.
- **Gestão e Fiscalização Contratual:** Designação de um gestor do contrato com conhecimento técnico compatível para fiscalizar a entrega dos materiais, a qualidade dos produtos, e para administrar a relação contratual, assegurando o cumprimento de todos os termos acordados.
- **Revisão e Ajustes Contratuais:** Estabelecimento de mecanismos de revisão periodicamente do contrato, considerando possíveis ajustes referentes a quantidade e especificações dos materiais, para atender a demandas imprevistas ou mudanças nas condições de mercado.
- **Estabelecimento de Parâmetros de Qualidade:** Definição de procedimentos para a avaliação da qualidade dos materiais de limpeza e higiene recebidos, incluindo testes de amostras e verificação da conformidade com as normativas da ANVISA e outros padrões estabelecidos.
- **Logística Reversa e Gestão Ambiental:** Implementação de políticas de logística reversa para os materiais adquiridos, em conformidade com os princípios de sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável estipulados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incentivando a reciclagem e a redução do impacto ambiental.
- **Relacionamento com Fornecedores:** Criação de um cadastro atualizado de fornecedores, contemplando análise de desempenho baseada em critérios de entrega, qualidade dos produtos, e práticas ambientais sustentáveis, garantindo um processo de seleção ágil e transparente para futuras aquisições.
- **Estudo de Mercado:** Realização de estudos de mercado de forma contínua para monitoramento das tendências de preço, qualidade, e inovação dos materiais de limpeza e higiene, assegurando a atualização do processo de aquisição e a economicidade da contratação.
- **Alinhamento às Necessidades Educacionais:** Coordenação estreita com a Secretaria de Educação Básica para alinhar a aquisição dos materiais às necessidades reais das unidades escolares, considerando o calendário letivo e eventos específicos que possam demandar maior quantidade de recursos.
- **Transparência e Comunicação:** Manutenção de um canal direto e eficiente de comunicação com a sociedade e com os órgãos de controle, garantindo a transparência das ações e das contratações realizadas, em observância ao princípio da publicidade estabelecido pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências garantirão não apenas o atendimento eficaz às necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, mas também a conformidade com a legislação aplicável, a promoção de práticas sustentáveis e o desenvolvimento econômico local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após criteriosa análise do objeto da contratação - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - e da legislação aplicável, especificamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, concluiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta aquisição. A decisão fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e legais, conforme descrito a seguir:

- **Inaplicabilidade aos critérios de economicidade e eficiência:** O Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 destaca que o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promover eficiência, eficácia e efetividade em suas contratações. Para o caso específico da aquisição de materiais de limpeza e higiene, a estimativa de demanda é bem definida e estável, o que permite a aquisição da totalidade dos itens em um único processo licitatório, garantindo assim melhor aproveitamento da economia de escala e redução dos custos administrativos associados à gestão de contratos derivados de registros de preço.
- **Manutenção da qualidade do fornecimento:** Considerando o Art. 40, que orienta sobre o planejamento de compras e a necessidade de observar condições de aquisição que assegurem a qualidade, rendimento e segurança dos produtos, entende-se que a contratação direta por meio de licitação específica permite um controle mais efetivo das especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos, garantindo assim que apenas produtos que atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Educação Básica sejam adquiridos.
- **Exigências específicas do objeto:** Levando em conta o Art. 18, §1º, incisos III, VI e XIII, que abordam a necessidade de descrever os requisitos da contratação e a estimativa do valor da contratação com base em um planejamento adequado, entende-se que a aquisição direta permite adequar melhor as especificações técnicas e os padrões de qualidade às necessidades específicas da Secretaria de Educação Básica, sem as limitações que poderiam advir de um registro de preços, o qual pode envolver uma gama mais ampla de itens, nem sempre alinhados aos padrões exigidos.
- **Tempo de entrega e flexibilidade:** A natureza do objeto de contratação demanda que os materiais estejam disponíveis conforme o calendário escolar, sem margens para atrasos que possam prejudicar o ambiente educacional. A experiência tem mostrado que contratações diretas, com prazos de entrega bem definidos e cláusulas contratuais que assegurem a pontualidade, tendem a atender melhor a essa exigência, conforme discutido no Art. 18, que trata da fase preparatória e do planejamento adequado das contratações.

Por todo o exposto, a não adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela busca da Administração Pública em obter não apenas a proposta mais econômica, mas também aquela que melhor atenda às necessidades específicas e temporais da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, a participação de empresas na forma de consórcio em processos de licitação pode ser permitida, observando-se normas específicas para sua admissão, como a comprovação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder responsável pela representação perante a administração, e responsabilidade solidária dos integrantes por atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Entretanto, para a aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, decidimos, com base em análise criteriosa das disposições da Lei 14.133/2021, especialmente considerando os princípios de eficiência, economicidade e obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública (Art. 5º e Art. 11), vetar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico.

A decisão por essa vedação está fundamentada na avaliação de que, dado o objeto da contratação – materiais de limpeza e higiene – não se observa a complexidade ou a grandeza dos serviços que poderiam justificar a necessidade de formação de consórcios para garantir a execução contratual. Além disso, consideramos que a participação de consórcios poderia limitar a competitividade, ao restringir a participação de pequenos e médios fornecedores locais que poderiam oferecer propostas vantajosas para a administração pública, contrariando os objetivos de fomento ao desenvolvimento nacional sustentável e de promoção do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceituado pelo Art. 48 da Lei.

Adicionalmente, entendemos que a natureza dos itens a serem contratados permite uma fácil quantificação e especificação, tornando a gestão de contratos mais simplificada e direta, sem necessidade das estruturas complexas que a formação de consórcios geralmente implica.

Por essas razões, optou-se por vetar a formação e participação de consórcios neste processo licitatório, visando garantir maior agilidade, eficiência e acessibilidade para diversos fornecedores, maximizando assim as vantagens competitivas e assegurando o melhor interesse público conforme os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, em especial no Art. 18, §1º, inciso XII, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para aquisição de material de limpeza e higiene, assim como estabelecer medidas mitigadoras adequadas. Este cuidado está alinhado aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, inscritos no Art. 5º da mesma lei, que orienta sobre a necessidade de promover práticas que assegurem o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade.

- Impacto Ambiental: Utilização de materiais e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente presentes nos produtos de limpeza e higiene.
- Medida Mitigadora: Inclusão no termo de referência de requisitos para que todos os produtos adquiridos sejam certificados com selos de sustentabilidade.

garantindo que estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que sejam biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental causado por suas substâncias. Além disso, exigir fichas técnicas que detalhem a composição e a biodegradabilidade dos produtos.

- **Impacto Ambiental:** Geração excessiva de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos de limpeza e higiene.
- **Medida Mitigadora:** Priorização na aquisição de produtos com sistemas de refil e embalagens retornáveis ou recicláveis, além da inclusão de cláusula contratual que exija dos fornecedores a adoção de políticas de logística reversa, conforme preconizado pelo Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, o qual salienta a importância de considerar requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- **Impacto Ambiental:** Contaminação do solo e dos recursos hídricos decorrentes do descarte inadequado de produtos de limpeza e higiene.
- **Medida Mitigadora:** Desenvolvimento de campanhas educativas voltadas para os funcionários das unidades escolares sobre o uso racional e o descarte apropriado de substâncias químicas e seus recipientes, além da implementação de pontos de coleta seletiva dentro das instituições para promover o descarte correto e a reciclagem das embalagens.
- **Impacto Ambiental:** Uso intensivo de recursos naturais, incluindo água, na produção de materiais de limpeza e higiene.
- **Medida Mitigadora:** Seleção de fornecedores que demonstrem práticas de produção sustentáveis, incluindo a minimização do uso de água e energia no processo produtivo, além da pesquisa e adoção de inovações tecnológicas que reduzam a necessidade de uso de tais recursos.

Adotar essas medidas mitigadoras é uma demonstração do compromisso do Município de Tabuleiro do Norte/CE com o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Assim, busca-se não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria de Educação Básica mas também contribuir para a construção de um futuro mais sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e tendo em vista todas as informações coletadas e avaliadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à contratação para aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Esta posicionamento baseia-se fundamentalmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, considerando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecidos nos artigos 5º e 11 da referida Lei.

A contratação, como delineada nas seções precedentes, está alinhada aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e evitando a contratação com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis (Art. 11, I, II e III). Ademais, observamos o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV), especialmente em relação à adoção preferencial de produtos biodegradáveis e de



menor impacto ambiental.

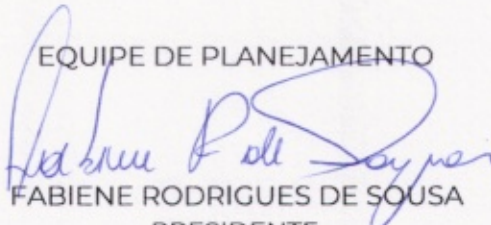
A escolha pelo procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se plenamente pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, permitindo maior agilidade processual e eficiência na contratação (Art. 40, III). A estimativa das quantidades necessárias e dos valores envolvidos (Art. 23) foi realizada conforme a prática de mercado, garantindo a observância dos preços praticados e a adequação ao orçamento disponível, conforme alto padrão de razoabilidade e proporcionalidade exigidos pela Lei.

Considerando a necessidade categoricamente expressa pela Secretaria de Educação Básica, a análise de mercado efetuada, e a minuciosa elaboração do termo de referência com especificações técnicas que garantem a qualidade e segurança dos materiais a serem adquiridos, conclui-se pela cabal viabilidade técnica e econômica da contratação. Esta não só atende às necessidades imediatas da Secretaria, mas também promove o uso racional dos recursos públicos, efetivando os princípios da eficiência e da economicidade.

Em suma, a contratação é não somente viável, mas extremamente recomendável, tendo em vista a promoção do bem-estar da comunidade escolar, a adequação aos melhores padrões de sustentabilidade e o alinhamento com as melhores práticas de mercado, respeitando-se os ditames legais impostos pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, nosso posicionamento é robustamente favorável à realização desta contratação, concluindo pela sua plena razoabilidade e pela substancialidade dos benefícios que ela certamente trará para o Município de Tabuleiro do Norte/CE:

Tabuleiro do Norte / CE, 24 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE